

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 8.364, DE 2017

Confere ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil.

**Autor:** Deputado Rocha.

**Relator:** Deputado Cabuçu Borges.

#### I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 8.364, de 2017, de autoria do Deputado Rocha, que “Confere ao Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil”.

Em 11 de setembro de 2017, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Em 19 de setembro de 2017, fui designado relator da matéria.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 2 de outubro de 2017, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o **relatório**.

#### II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias

atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

Sena Madureira, terceira cidade mais populosa do Acre, é o primeiro município da Regional Purus, situa-se às margens do rio Laco, tendo como principais afluentes os rios Macauã e Caeté. O município fica distante 145 km da capital Rio Branco. Sua economia se concentra, majoritariamente, na agricultura e pecuária, sendo também importantes a extração de madeira, de castanha e de borracha.

Segundo o EMBRAPA, a castanheira-do-brasil, cujo nome científico é *Bertholletia excelsa*, é uma das mais importantes espécies de exploração extrativa da Amazônia, tendo participação significativa na geração de divisas para a região, com as exportações de suas sementes para os mercados interno e externo. Por suas qualidades nutricionais, a castanha do Brasil (conhecida mundialmente como “brazil nut”) é indicada por profissionais de saúde como dieta saudável e preventiva de diversas doenças, sendo a principal fonte de selênio da natureza.

A castanha-do-brasil é o produto não-madeireiro mais exportado pelo município, representando 94,9% das exportações de produtos não-madeireiros, apenas no ano de 2015.

Na dicção do autor da matéria:

[...] Em Sena Madureira, Reservas Extrativistas como a Cazumbá-Iracema, buscam a profissionalização da produção castanheira, monitorando a produção e buscando técnicas que permitiam o aumento da produtividade.

É de extrema importância para a divulgação do município de Sena Madureira-AC, no cenário nacional e internacional, a titulação como “Capital Nacional da Castanha do Brasil”, fato que impulsionará a economia local e auxiliará na manutenção do manejo extrativista da Castanha.

Conforme a Súmula 01, desta Comissão de Cultura, a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve

revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade”. A meu ver, realmente o município que se pretende homenagear com a presente proposição preenche os referidos requisitos.

Em face do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que por reconhecer adequadamente o Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional da Castanha do Brasil.

Sala da Comissão, em            de            de 2017.

Deputado Cabuçu Borges  
Relator